

## **RESOLUÇÃO Nº 21/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 06/07/2016, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.037190/2009-89, nos termos do Parecer nº 16/2016 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE**

alterar a Resolução nº 17/2015 do CEPE, que estabelece as Normas Gerais para Atividades de Extensão Universitária na UFRGS, da forma a seguir:

I – Estabelecer a seguinte redação ao Inciso II, do Artigo 2º:

*“Art. 2º [...]*

*II - Projeto de Extensão - de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, isolado ou vinculado a Programa, realizado em período máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou, caso vinculado a convênio com aporte de recursos externos, realizado em período previsto pelo convênio, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.”*

II – Suprimir o Inciso VI, do Artigo 4º.

Porto Alegre, 06 de julho de 2016.

(o original encontra-se assinado)  
RUI VICENTE OPPERMANN,  
Vice-Reitor.